



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL nº 767/2015 de 02 de outubro de 2015.

Reorganiza as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender aos critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as leis de criação das Escolas Municipais, dando nova configuração as mesmas, modificando e criando anexo.

Art. 2º - A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVELINA SALDANHA DA CUNHA LIMA, situada à Vila Santa Bernadete s/nº. Criada pela Lei nº 536/2003. Com funcionamento desde 1987, cujos estudos foram validados até 2003 pelo CEE/AL, através da Portaria nº 003/2004, publicada no DO do estado em 08/03/2004. A partir de 2015 passa a ter como anexo:

a) **Escola Municipal de Educação Básica 16 de Março** - Funcionando desde 2012 como Escola Municipal de Educação Básica Antônio de Oliveira Santos, criada pela Lei nº 713/2012, de 30/05/2012, cuja denominação foi alterada pela Lei nº 758/2015, de 20/03/2015.

Art. 3º - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MIRTA CORREIA COSTA, situada à Rua Major Cícero de Goes Monteiro, nº 144. Criada pela Lei nº 536/2003, Os estudos foram validados em 2003 pelo CEE/AL, através da Portaria nº 003/2004;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Art. 4º - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA RODRIGO JACINTO TENÓRIO, funcionando na localidade Riachão de Baixo desde 1977. Criada pela Lei nº 536/2003, teve seus estudos validados até 2003, pela Resolução nº 003/2004, do CEE/AL. Continuará com as seguintes unidades anexas:

a) **Escola Municipal de Educação Básica São Francisco** – funcionando na localidade Vila São Francisco desde 1977; Criada pela Lei nº 536/2003, teve seus estudos validados até 2003, pela Resolução nº 003/2004, do CEE/AL.

b) **Escola Municipal de Educação Básica Tomaz Tenório de Holanda** – funcionando na localidade Crioulos desde 1988; Criada pela Lei nº 536/2003, teve seus estudos validados até 2003, pela Resolução nº 003/2004, do CEE/AL.

c) **Escola Municipal de Educação Básica Alethéia** – Criada pela Lei nº 740/2014, de 20/06/2014, funcionando na localidade Boa Vista desde 2015;

d) **Escola Municipal de Educação Básica Sabino Bernardo da Silva** – Atualmente funcionando no Assentamento Cabeceira de Paquevira. Desde 1988 funcionou nas localidades Azeitona, e antes, de 1977 a 1987, com a denominação de Escola São Geraldo. Criada pela Lei nº 536/2003, teve seus estudos validados até 2003, pela Resolução nº 003/2004, do CEE/AL.

e) **Escola Municipal de Educação Básica Venâncio Dias Feitosa** – funcionando na localidade Juliana desde 1977; Criada pela Lei nº 536/2003, teve seus estudos validados até 2003, pela Resolução nº 003/2004, do CEE/AL.

Art. 5º - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CRISTINO PACIENTE VEIGA – Funcionando na Localidade Lagoa Queimada desde 1977 com nome de Escola Municipal Presidente Médici. Criada pela Lei nº 536/2003, teve seus estudos validados até 2003, pela Resolução nº 003/2004, do CEE/AL. Sua denominação foi alterada pela Lei nº 761/2015, de 20/03/2015. É composta também das seguintes Unidades anexas:

a) **Escola Municipal de Educação Básica Elias de Holanda Cavalcante** – funcionando na localidade Rua Nova desde 1981. Criada pela Lei nº 536/2003, teve seus estudos validados até 2003, pela Resolução nº 003/2004, do CEE/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

b) **Escola Municipal de Educação Básica Marinho de Oliveira** – funcionando na localidade Manivas Romualdo desde 1988. Criada pela Lei nº 536/2003, teve seus estudos validados até 2003, pela Resolução nº 003/2004, do CEE/AL.

c) **Escola Municipal de Educação Básica João Felino Tenório** – funcionando na localidade Barro Vermelho desde 1977. Criada pela Lei nº 536/2003, teve seus estudos validados até 2003, pela Resolução nº 003/2004, do CEE/AL.

d) **Escola Municipal de Educação Básica Frederico Rebelo Maia** – funcionando na localidade Impueiras desde 1977. Criada pela Lei nº 536/2003, teve seus estudos validados até 2003, pela Resolução nº 003/2004, do CEE/AL.

Art. 6º - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESEMBARGADOR TENÓRIO – funcionando desde 2011. Criada pela Lei nº 692/2011.

Art. 7º - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II – Criado pela Lei nº 737/2014, de 20/06/2014. Funciona desde 2014 e é composto pelas seguintes Unidades anexas:

a) **Centro Municipal de Educação Infantil Bem me Quer** – com funcionamento desde 1988;

b) **Centro Municipal de Educação Infantil Auta Barros** – funcionando no Povoado Rua Nova desde 1986.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Quebrangulo/AL, 02 de outubro de 2015.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS.
EM 02/10/2015


José Maria de Albuquerque
Secr. de Administração
CPF: 071.673.184-34